



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.672

Conde, 06 de fevereiro de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0221/2019

CONDE, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CORRIGE A REDAÇÃO DO ART. 15
DO DECRETO MUNICIPAL
0156/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 60, inc. I.

Considerando, a necessidade de correção por erro material contido no Art. 15 do Decreto Municipal 0156 de 24 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município na data de 25 de abril de 2019, adequando-o à melhor técnica legislativa,

DECRETA

Art. 1º. O Art. 15 do Decreto Municipal 0156 de 24 de abril de 2019, passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 15.....
I.
a.
b.

Parágrafo Único. O horário de funcionamento será das 8hs às 18hs, de segunda a sábado.

II.
a.
b. R\$ 5,00 (cinco reais) até 5h (cinco horas) de duração.

Parágrafo Único. O horário de funcionamento será das 9hs às 18hs, todos os dias.

III. O valor acima fixado poderá ser reajustado anualmente por decreto, obedecido ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo.

IV. O tíquete deverá ser preenchido corretamente, de maneira clara, legível e sem rasuras identificando o dia, hora e minutos do início do estacionamento.

V. O tíquete deverá ser afixado no interior do veículo, sobre o painel, permitindo ao Operador de Estacionamento e/ou Guarda Civil Municipal sua conferência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 0077/2020 CONDE – PB, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, ANDRIELY PEREIRA DE SOUSA SILVA, para exercer em comissão o cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo AT, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita